



**EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2017.  
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2017 – 1ª Edição  
(CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DA UFMS)**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5.11.2012, nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015 e nº 25, de 19.05.2015, nos Editais MEC nº 89, de 26.10.2016 e nº 5, de 13.01.2017, no Edital Preg nº 10, de 24.01.2017, nos Editais Prograd nº 19, de 16.02.2017; 20(\*), de 20.02.2017; nº 21, de 20.02.2017, nº 23, de 03.03.2017, nº 24, de 03.03.2017 e nº 31, de 10.03.2017; e na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 01.08.2013, torna pública a existência de vagas e convoca os candidatos da lista anexa, participantes da Lista de Espera da UFMS, para realizar matrícula do Processo Seletivo da UFMS – SISU 2017 – VERÃO.

### **1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO**

1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, por ordem decrescente de pontuação da Lista de Espera da UFMS do SISU 2017 – 1ª Edição, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

2.1. Período da matrícula: **20/03/2017 e 21/03/2017, das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min.**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretária Acadêmica da Unidade Setorial onde o curso é oferecido.

2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 3, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.

2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

#### **3.1. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que



realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato<sup>1</sup>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

### **3.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento<sup>1</sup>.



- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao site perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar<sup>1</sup>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato<sup>1</sup>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

#### I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

#### II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração **Error! Bookmark not defined.**, informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração<sup>i</sup> com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração<sup>i</sup>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

#### III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;  
b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;  
b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;  
c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;  
d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;  
b) Comprovação de recebimento de pró-labore;  
c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;  
d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;  
b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;  
c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>.



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada<sup>1</sup>;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz<sup>1</sup>;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada<sup>1</sup>.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento<sup>1</sup>;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração<sup>1</sup> ou comprovante de depósito bancário atualizado.



xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo<sup>i</sup> informando a situação, assinada e datada.

### **3.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada da declaração<sup>i</sup> de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

l) cópia impressa e assinada da autodeclaração<sup>i</sup> - preto, pardo e/ou índio.

m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio [perfil.ufms.br](http://perfil.ufms.br).

n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar<sup>i</sup>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato<sup>i</sup>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

### **I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.

b) Certidão de óbito, se for o caso.



c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

## II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração<sup>1</sup>, informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração<sup>1</sup> com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração<sup>1</sup>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

## III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

iii – Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup> **Error! Bookmark not defined.**;
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;



- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>.
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada<sup>1</sup>;
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz **Error! Bookmark not defined.**;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>;

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal<sup>1</sup>;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);



- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada<sup>1</sup>.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada<sup>1</sup>.

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento<sup>1</sup>;
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração<sup>1</sup> ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo<sup>1</sup> informando a situação, assinada e datada.

### **3.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.



- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração<sup>1</sup> de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio **perfil.ufms.br**;
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato<sup>1</sup>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

### **3.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração<sup>1</sup> - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração<sup>1</sup> de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.



m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio **perfil.ufms.br**.

n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato<sup>1</sup>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

#### 4. LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

<b>Câmpus de Campo Grande</b>	
<b>Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7648	(0322) Pedagogia – Licenciatura (0325) Artes Visuais – Licenciatura (0333) Educação Física – Licenciatura (0334) Artes Visuais – Bacharelado (0335) Ciências Econômicas – Bacharelado (0347) História – Licenciatura (0353) Filosofia – Licenciatura (0362) Jornalismo – Bacharelado (0363) Ciências Sociais – Bacharelado (0364) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (0365) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
<b>Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7301 / 3345-7316	(0108) Enfermagem – Bacharelado (0110) Ciências Biológicas – Bacharelado (0113) Farmácia – Bacharelado (0114) Fisioterapia – Bacharelado (0116) Nutrição – Bacharelado (0117) Alimentos – Tecnológico (0118) Ciências Biológicas – Licenciatura
<b>Escola de Administração e Negócios – ESAN</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico (2503) Turismo – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina – FAMED</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
<b>Faculdade de Odontologia – FAODO</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado (1203) Zootecnia – Bacharelado



<b>Faculdade de Direito – FADIR</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7425	(2001) Direito – Bacharelado
<b>Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2105) Eletrotécnica Industrial – Tecnológico (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2107) Construção de Edifícios – Tecnológico (2108) Saneamento Ambiental – Tecnológico (2109) Geografia – Bacharelado
<b>Faculdade de Computação – FACOM</b>	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1902) Análise e desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico (1903) Análise de Sistemas – Bacharelado (1904) Ciência da Computação – Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado
<b>Instituto de Física – INFI</b>	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7481.	(2401) Física – Licenciatura (2402) Física – Bacharelado
<b>Instituto de Matemática – INMA</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7714	(2201) Matemática – Licenciatura
<b>Instituto de Química – INQUI</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica – Bacharelado
<b>Câmpus de Aquidauana – CPAQ</b>	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241–0415	(0413) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0441) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0443) Geografia – Licenciatura (0446) Ciências Biológicas – Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0457) Pedagogia – Licenciatura (0464) Turismo – Bacharelado
<b>Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS</b>	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado



<b>Câmpus de Coxim – CPCX</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291–0202	(0804) Enfermagem – Bacharelado (0803) Sistemas de Informação – Bacharelado
<b>Câmpus de Naviraí – CPNV</b>	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409–3411.	(1701) Ciências Sociais – Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura (1703) Administração – Bacharelado
<b>Câmpus de Nova Andradina – CPNA</b>	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1406) Gestão Financeira – Tecnológico
<b>Câmpus de Paranaíba – CPAR</b>	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura
<b>Campus de Ponta Porã – CPPP</b>	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1803) Pedagogia – Licenciatura (1805) Ciência da Computação – Bacharelado
<b>Câmpus de Três Lagoas – CPTL</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509–3436 / 3509–3439 / 3509–3435	(0781) Direito – Bacharelado (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0740) Letras – Português – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0783) História – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado
<b>Câmpus do Pantanal – CPAN</b>	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234–6816	(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração – Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0568) Pedagogia – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação – Bacharelado



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No caso de não preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos subsequentes a Lista de Espera da UFMS - SISU 2017 - 1ª Edição, por meio de Edital a ser publicado na data provável de 23 de março de 2017, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. As datas prováveis de matrícula da 6ª convocação serão em 27 e 28 de março de 2017.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

---

<sup>1</sup> Formulários disponíveis no site <http://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1345>.

# ANEXO I DO EDITAL PROGRAD 034/2017



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão  
Relação de vagas por curso

CHAMADA 05

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L5	L6	TOTAL
<b>Cidade</b> Campo Grande							
<b>Unidade</b> CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde							
0108	Enfermagem - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
0113	Farmácia - Bacharelado	0	1	0	0	0	1
0114	Fisioterapia - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
0116	Nutrição - Bacharelado	0	0	1	1	0	2
0117	Alimentos - Tecnológico (Noturno)	0	0	1	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							6
<b>Unidade</b> CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais							
0335	Ciências Econômicas - Bacharelado	0	0	1	0	0	1
0353	Filosofia - Licenciatura (Noturno)	0	0	0	0	1	1
0362	Jornalismo - Bacharelado	0	0	1	0	0	1
0363	Ciências Sociais - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
0365	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	1	0	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							5
<b>Unidade</b> FAMED - Faculdade de Medicina							
1002	Medicina - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							1
<b>Unidade</b> FAMEZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia							
1203	Zootecnia - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							1
<b>Unidade</b> FACOM - Faculdade de Computação							
1902	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico (Noturno)	0	0	1	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							1
<b>Unidade</b> FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia							
2101	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	2	1	0	0	0	3
2103	Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	1	0	0	0	3
2104	Engenharia Ambiental - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
2105	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico (Noturno)	2	0	0	0	0	2
2106	Engenharia de Produção - Bacharelado	2	0	0	0	0	2
2108	Saneamento Ambiental - Tecnológico (Noturno)	3	0	0	0	0	3
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							14



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**Relação de vagas por curso**

CHAMADA 05

<b>Código</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Unidade INMA - Instituto de Matemática</b>							
2201	Matemática - Licenciatura	0	0	0	0	1	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>1</b>
<b>Unidade ESAN - Escola de Administração e Negócios</b>							
2501	Administração - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
2505	Processos Gerenciais - Tecnológico (Noturno)	0	1	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>2</b>
<b>Cidade Corumbá</b>							
<b>Unidade CPAN - Campus do Pantanal</b>							
0513	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	0	0	0	0	2	2
0547	Administração - Bacharelado (Noturno)	1	0	0	0	0	1
0553	Matemática - Licenciatura	0	0	0	0	1	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>4</b>
<b>Cidade Três Lagoas</b>							
<b>Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas</b>							
0743	Sistemas de Informação - Bacharelado (Noturno)	1	1	0	0	0	2
0781	Direito - Bacharelado (Noturno)	3	0	0	0	0	3
0795	Ciências Contábeis - Bacharelado (Noturno)	0	0	1	0	0	1
0798	Enfermagem - Bacharelado	0	1	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>7</b>
<b>Cidade Coxim</b>							
<b>Unidade CPCX - Campus de Coxim</b>							
0804	Enfermagem - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>1</b>
<b>Cidade Paranaíba</b>							
<b>Unidade CPAR - Campus de Paranaíba</b>							
0903	Psicologia - Bacharelado	1	0	0	0	0	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>1</b>



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**Relação de vagas por curso**

CHAMADA 05

<b>Código</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Cidade</b> Navirai							
<b>Unidade</b> CPNV - Campus de Navirai							
1702	Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	0	0	0	0	1	1
<b>Total de vagas nesta Unidade:</b>							<b>1</b>

**TOTAL GERAL DE VAGAS: 45**

# ANEXO II DO EDITAL PROGRAD 034/2017



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CCBS - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0108 - Enfermagem - Bacharelado</b>		
161044486611	ISABELA OZORIO DA ROCHA	1
<b>Curso 0113 - Farmácia - Bacharelado</b>		
161019730514	KAMILA KOSINSKI JULIAO	L1 1
<b>Curso 0114 - Fisioterapia - Bacharelado</b>		
161019564335	PATRICIA MARTINES GOMES	1
<b>Curso 0116 - Nutrição - Bacharelado</b>		
161025819723	LARISSA LARA DA SILVA	L2 1
161051569374	PRISCILA ESPINDOLA GRIPP	L5 1
<b>Curso 0117 - Alimentos - Tecnológico (Noturno)</b>		
161080670920	NILZELENE LEITE ANTONIO	L2 1

## Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0335 - Ciências Econômicas - Bacharelado</b>		
161045887643	GESSE ALMEIDA SANCHES	L2 1
<b>Curso 0353 - Filosofia - Licenciatura (Noturno)</b>		
161017624172	CAIO VINICIUS CALDAS DE JESUS	L6 1
<b>Curso 0362 - Jornalismo - Bacharelado</b>		
161014102750	ALEX MURILO NANTES DA SILVA	L2 1
<b>Curso 0363 - Ciências Sociais - Bacharelado</b>		
161059138529	KAIQUI BRENO BARBOSA HOLANDA DE SOUZA	1
<b>Curso 0365 - Letras - Português e Inglês - Licenciatura</b>		
161014957492	ALESSANDRA ROBERTA TEZZA RODRIGUES	1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FAMED - Faculdade de Medicina

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso</b> 1002 - Medicina - Bacharelado		
161008987836	GUILHERME DA COSTA AMORIM	1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FAMEZ - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso</b> 1203 - Zootecnia - Bacharelado		
161031482078	JULIA BOGADO MEDINA	1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FACOM - Faculdade de Computação

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso</b> 1902 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico (Noturno)		
161049360530	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	L2 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado</b>		
161036085736	ALINE YURI SHIMABUKURO	L1 1
161004021259	AMANDA LOURENCO MACIEL	2
161025163502	VANESSA MACIEL ALVES	1
<b>Curso 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado</b>		
161076301860	EMILY CAROLINE BARBOSA DE SA	1
161065292708	LEONARDO DE PAULA CARVALHO BAIA	2
161004052189	RAFAEL SILVA CASTRO	L1 1
<b>Curso 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado</b>		
161062031489	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	1
<b>Curso 2105 - Eletrotécnica Industrial - Tecnológico (Noturno)</b>		
161070592829	JOAO EMERSON SILVA SACAMOTA	1
161074467184	RENAN PAEL COELHO	2
<b>Curso 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>		
161068629849	DANIEL GOMES BARRETO	2
161040650236	JOAO GABRIEL DE FREITAS SIMOES	1
<b>Curso 2108 - Saneamento Ambiental - Tecnológico (Noturno)</b>		
161078993771	ANDRESSA ALVES LEMOS	3
161039691654	MARCIANA ROCHA INACIO	1
161048117089	NELSON OGHINO DOS SANTOS	2

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** INMA - Instituto de Matemática

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 2201 - Matemática - Licenciatura</b>		
161010917946	FERNANDO VICTOR DA SILVA	L6 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** ESAN - Escola de Administração e Negócios

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 2501 - Administração - Bacharelado</b>		
161001740166	SABRINA DE OLIVEIRA SABINO	1
<b>Curso 2505 - Processos Gerenciais - Tecnológico (Noturno)</b>		
161009747833	DJAIMES FERREIRA LOPES	L1 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPAN - Campus do Pantanal

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0513 - Letras - Português e Espanhol - Licenciatura</b>		
161091697979	LENITA NATALINA SPINDOLA COELHO	L6 1
161091341040	RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	L6 2
<b>Curso 0547 - Administração - Bacharelado (Noturno)</b>		
161087189544	PEDRO HERICK VELASQUE DA SILVA	1
<b>Curso 0553 - Matemática - Licenciatura</b>		
161026228478	ANDRESSA BRITTES RAMOS	L6 1

**Legenda para quotas:**

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPTL - Campus de Três Lagoas

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado (Noturno)</b>		
161038538567	ARIEL DE OLIVEIRA MARIN	L1 1
161008883845	CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	1
<b>Curso 0781 - Direito - Bacharelado (Noturno)</b>		
161042321059	GABRIELLY CARVALHO ALVES	2
161048862239	VITORIA GOMES FELIX	3
161040436172	VITORIA PARDO BORGES FREITAS	1
<b>Curso 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado (Noturno)</b>		
161023587306	BEATRIZ APARECIDA SILVA LEITE BORGES	L2 1
<b>Curso 0798 - Enfermagem - Bacharelado</b>		
161018598326	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	L1 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPCX - Campus de Coxim

<b>ID</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
<b>Curso 0804 - Enfermagem - Bacharelado</b>		
161063646079	EDMAR MONTEIRO DA SILVA	1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPAR - Campus de Paranaíba

<b>ID</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
<b>Curso 0903 - Psicologia - Bacharelado</b>		
161021741731	LARISSA RUIZ COSTA	1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Sistema de Seleção Unificado 2017 - Verão**  
**05ª Convocação para Matrícula**

**Unidade** CPNV - Campus de Naviraí

ID	Nome do Candidato	Classificação
<b>Curso</b> 1702 - Pedagogia - Licenciatura (Noturno)		
161085955284	FERNANDA RIBEIRO DA ROCHA CARDOSO	L6 1

**Legenda para quotas:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).